



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO Nº 07/2021

EMENTA: estabelece o valor Monetário da Unidade Financeira de Buenos Aires-PE (UFBA), para o exercício de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Código Tributário Municipal e:

Considerando a necessidade de atualização pelos índices oficiais do valor monetário da Unidade Financeira do Município de Buenos Aires-PE., base de cálculo para a cobrança dos impostos, taxas e tributos municipais.

Considerando o índice do IPCA –IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 4,52 % acumulado durante o exercício 2020.

Determinando que a Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires (UFBA), no código Tributário Municipal (Lei 336/94 e a base de cálculo para a cobrança das taxas, impostos e Tributos Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município de Buenos Aires (UFBA), em R\$ 125,85 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) durante o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.


-JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA-